LEI N.º 2721 /2016

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as Ruas dos Bairros de sede do Município de Abaeté/MG.

LOTEAMENTO JARDINS

Rua A- Antenor Bontempo de Lima

Rua B- Mozar Amaro da Silva

Rua C- Maria do Carmo Portes

Rua D- Antônio Jacinto Lasma – Tonho Manobra

Rua E- Rui Barbosa de Mendonça- Sô Rui

Rua F- João José Tavares da Silva- Zé do Aprígio

Rua G- Domingo Nicoli – Dominguinho

LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO

Rua A- Faustina Gomes da Silva- Dona Tina

Rua B- Maria Efigênia- Dona Efigênia

Rua C- Maria de Lourdes Alves Pinto- Vereadora Lourdes Caco

Rua D- Maria Madalena de Jesus- Dona Madalena

Travessa da Rua Frederico Campos- Rua A- Bairro Marmelada – João Batista de Sousa- João Preto

LOTEAMENTO BOSQUE DAS FLORES

Rua A- Cornélio Alves de Sousa- Cornélio do Retiro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. (08/08/2016).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos